



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

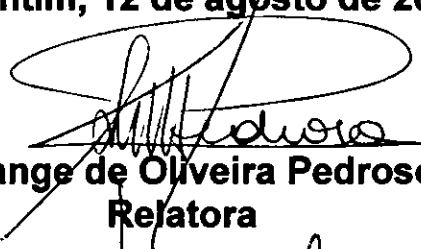
PROJETO DE LEI Nº 038/11

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de listagem de preço dos medicamentos genéricos e dá outras providências.

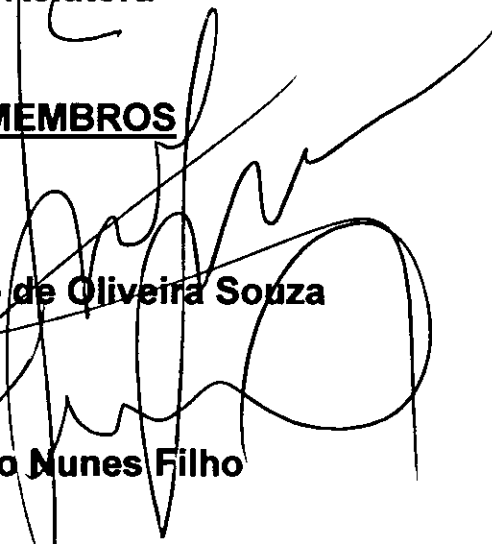
Diante do exposto no Parecer nº 91/2011, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo e constitui **PARECER CONTRÁRIO** à matéria em questão.

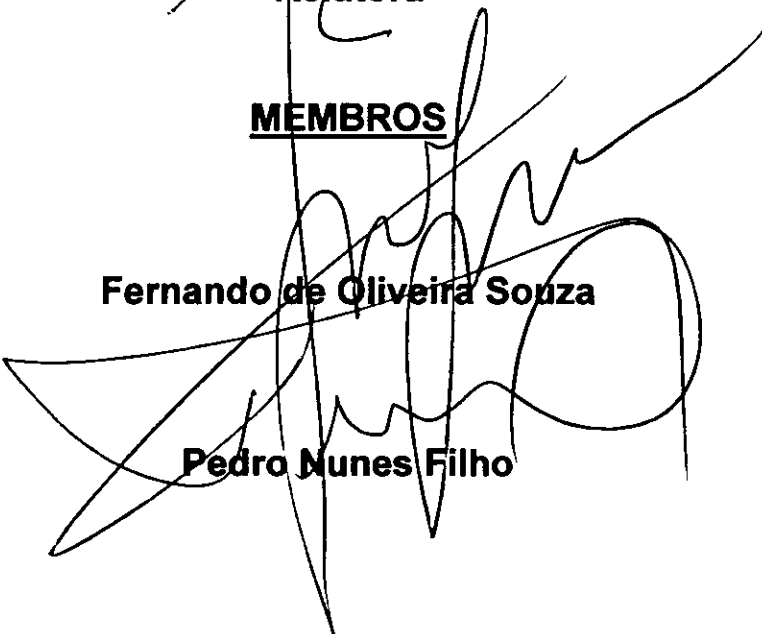
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 12 de agosto de 2011.


Solange de Oliveira Pedrosa
Relatora

MEMBROS


Fernando de Oliveira Souza


Pedro Nunes Filho



Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

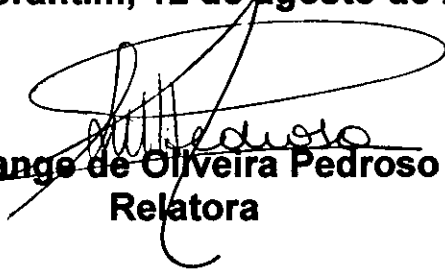
PROJETO DE LEI Nº 038/11

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de listagem de preço dos medicamentos genéricos e dá outras providências.

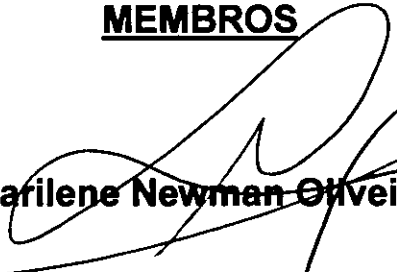
Diante do exposto no Parecer 91/2011, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça, o presente projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo e constitui **PARECER CONTRÁRIO** à matéria em questão.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de agosto de 2011.


Solange de Oliveira Pedrosa
Relatora

MEMBROS


Marilene Newman Oliveira


Pedro Nunes Filho



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA ao

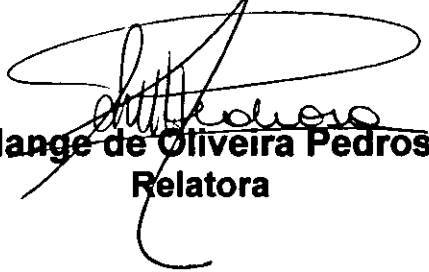
PROJETO DE LEI Nº 038/11

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de listagem de preço dos medicamentos genéricos e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer das comissões que nos antecede, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo e constitui **PARECER CONTRÁRIO** à matéria em questão.

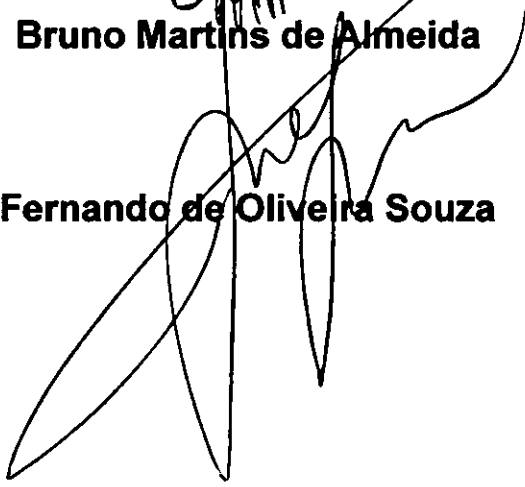
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de agosto de 2011.


Solange de Oliveira Pedrosa
Relatora

MEMBROS


Bruno Martins de Almeida


Fernando de Oliveira Souza